



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.356/2022

“DENOMINA DE “ANTONIO SANTANA” A RUA QUE SAI DA CASA DO SENHOR ORIVALDO SANTANA DE AMORIM (GIGI) ATÉ A BEIRA DO RIO NO DISTRITO DE VARGINHA.”

A Prefeita do Município de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina de “Antônio Santana” a Rua que sai da Casa do Senhor Orivaldo Santana de Amorim (GIGI) até a Beira do Rio no Distrito de Varginha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 17 de Março de 2022

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br